




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Altera o art. 34 da Resolução nº 01/2016
(Regimento Interno).

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.
Floresta-PE, 03 / 12 / 2025

Auxiliar Administrativa
(Matrícula 2003-1).

PROMULGADO EM:
03 / 12 / 2025

Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 01/2016 – Regimento Interno – TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I – DA MESA – Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio realizar-se-á no primeiro sábado do mês de dezembro do segundo ano de cada legislatura, às 19 horas, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

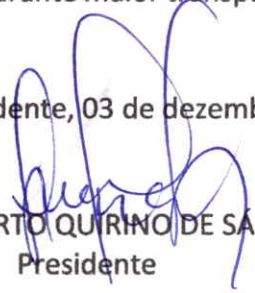
A presente proposta tem como objetivo promover a necessária adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta-PE às alterações já realizadas na Lei Orgânica do Município, que disciplinaram o momento da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

A modificação busca harmonizar o Regimento Interno com a Lei Orgânica, garantindo coerência normativa e segurança jurídica. Além disso, a nova redação está em conformidade com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que veda a antecipação excessiva da eleição da Mesa Diretora, assegurando que o processo ocorra em período próximo ao início do mandato, de forma a refletir a realidade política mais atual da Câmara.

Com a fixação da eleição para o primeiro sábado de dezembro do segundo ano da legislatura, assegura-se que os vereadores tenham tempo suficiente para exercer suas funções e serem avaliados por seus pares antes de eventual recondução ou substituição.

Dessa forma, a alteração fortalece os princípios da democracia interna, preserva a legitimidade institucional e garante maior transparência e estabilidade ao processo de escolha da Mesa Diretora.

Gabinete do Presidente, 03 de dezembro de 2025.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente